

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ARCANJO & FLEURY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2464/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Anápolis – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

ARCHANJO & FLEURY PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua do Pasto, Qd.56 Lt.36 Chácara 38/42 Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.291/0001-87, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Diogo Archanjo Fleury de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 4380063 SPTC/GO e do CPF nº 991.195.361-00, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo contratual estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 073/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de setembro de 2015, para utilização do saldo remanescente do contrato, conforme Memorando nº 655/2015, fls. 102, de acordo com o quadro abaixo:

Valor do Contrato	Valor medido	Saldo Atual do Contrato
R\$ 192.769,20	R\$ 189.632,20	R\$ 3.137,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

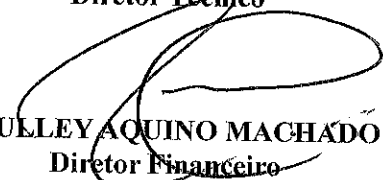
As demais cláusulas do Contrato nº 073/2013, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

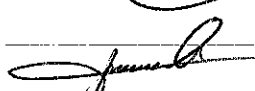
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 18 de setembro de 2015.

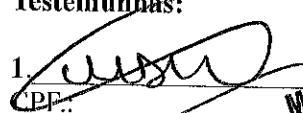

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


DIOGO ARCHANJO FLURY DE SOUZA
Arcanjo & Fleury Participações e Empreendimentos Ltda - Me

Testemunhas:

1. 
CPF.: **Marcelle Diniz Moura Barros**
CPF: 010.870.921-32

2. 
CPF.: **304.122.621-72**


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
AS JUR - AGEHAB